



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.921 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 5, da quadra nº 3, localizado na rua Marechal Deodoro nº 225, e respectiva edificação, de propriedade do Sr. JADIR JOSÉ GARCIA, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"9,80m (nove metros e oitenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) confrontando em parte com o lote nº 6; 16,37m (dezesseis metros e trinta e sete centímetros), do outro lado, confrontando com rua Correa Neto; 10,20m (dez metros e vinte centímetros), nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 155,85m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)!"

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO .02

DECRETO Nº 3.921 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolonga<sup>'</sup>mento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publica<sup>'</sup>ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 115, de 21/09/88



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

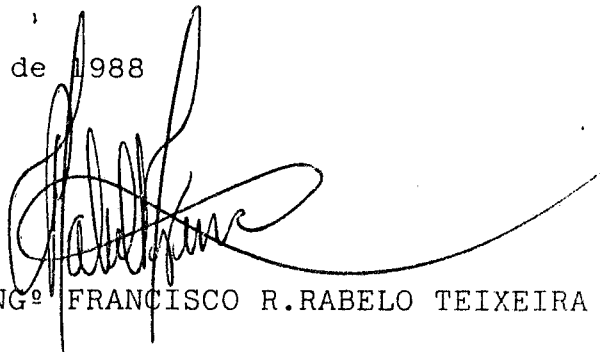
## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 5, da quadra nº 3, de propriedade do Sr. Jadir José Garcia, conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 225, tendo as seguintes medidas e confrontações:

9,80m (nove metros e oitenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 14,80m<sup>2</sup> (quatorze metros e oitenta centímetros) confrontando em parte com o lote nº 6; 16,37m (dezesesseis metros e trinta e sete centímetros) do outro lado, confrontando com Rua Correa Neto; 10,20m (dez metros e vinte centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 155,85m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

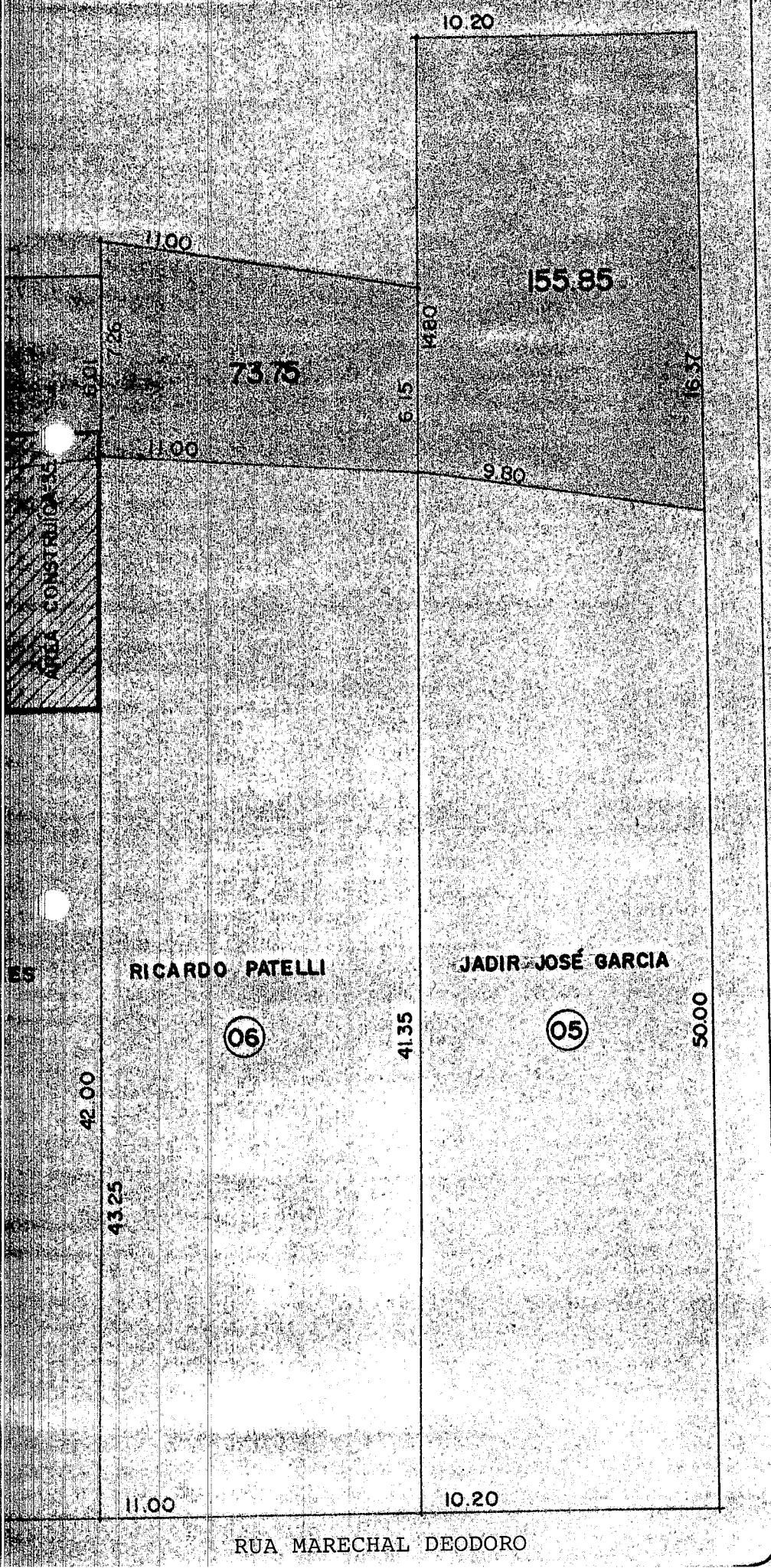


ENG<sup>o</sup> FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



**RUA CORREA NETO**

RUA MARECHAL DEODORO